



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

CEP 35367 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Nº 848, de 17 de abril de 1980.

AUTORIZA INSTALAÇÃO DE REPETIDORES DE TV E RECEBIMEN  
TO DE DOAÇÕES.

A Câmara Municipal de Matipó, decretou, e eu, Prefei  
to Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a ins  
talar repetidores de TV dos canais da TV GLOBO e TV ITACOLMI, nes  
te município, podendo despende até a importância de Cr\$ 500.000,00  
(quinhentos mil cruzeiros).

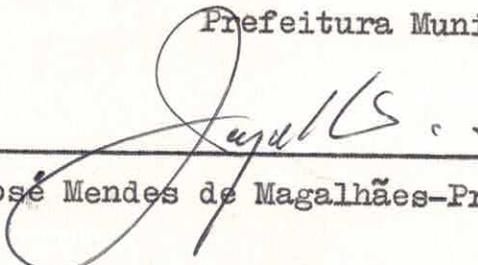
Art.2º- Para atender à despesa decorrente desta Lei,  
fica a Prefeitura autorizada a receber doações em dinheiro, da comu  
nidade local, até a importância de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil ''  
cruzeiros).

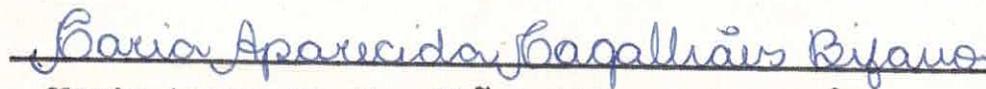
Parágrafo-único - As doações serão recolhidas ao '  
ao Banco do Estado de Minas Gerais, agência local, mediante guias  
expedidas pela Prefeitura.

Art.3º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir  
crédito especial de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), para '  
atender à despesa autorizada por esta lei.

Art.4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua pu  
blicação.

Prefeitura Municipal de Matipó, 17 de abril de 1980.

  
\_\_\_\_\_  
José Mendes de Magalhães - Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
Maria Aparecida Magalhães Bifano - Secretária

COMISSÃO DE FINANÇAS  
